

PRÊMIO SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA

Art. 114 - A SBR conferirá prêmios nas formas, épocas e nas condições abaixo descritos.

Art. 115 - A **SBR**, em conjunto com as Regionais, conferirá a cada dois anos, e enquanto durar o interesse em fazê-lo, um prêmio denominado **PRÊMIO SOCIEDADE BRASILEIRA DE REUMATOLOGIA**, ao melhor trabalho sobre Reumatologia, de autores nacionais, e igualmente programados e executados no Brasil.

Parágrafo Primeiro – O Prêmio será pago pela Regional do Congresso e consistirá em uma importância em dinheiro, no valor de dez salários mínimos e um diploma referente à premiação.

Parágrafo Segundo – Cada autor poderá concorrer somente com um trabalho que deverá ser original e ainda não publicado, embora possa ter sido defendido em concurso livre.

Parágrafo Terceiro – Os concorrentes deverão ser, obrigatoriamente, Sócios efetivos da **SBR** e em pleno gozo de seus direitos. Poderão concorrer individualmente ou em colaboração.

Parágrafo Quarto – A Regional encarregada do Congresso oferecerá ao Presidente da **SBR** uma lista de seis Professores de Reumatologia, três locais e três de fora do Estado, a fim de que o Presidente escolha os três nomes que comporão a Comissão Julgadora. Participarão ainda da Comissão Julgadora, o Presidente da **SBR** e o seu Diretor Científico.

Parágrafo Quinto – O prazo para inscrição dos concorrentes ao Prêmio se encerrará 60 (sessenta) dias antes da data de início de cada Congresso Brasileiro de Reumatologia. Deverão ser enviadas 5 (cinco) cópias impressas para a Secretaria da **SBR**, à Av. Brigadeiro Luis Antônio, 2466, 9^º andar, conj. 93/94, São Paulo SP CEP 01402-000. Serão assinados com pseudônimos e acompanhados de envelope fechado, em separado, contendo o título do trabalho e nomes dos autores. Deverá ser omitida a Instituição onde o trabalho foi realizado.

Parágrafo Sexto – Nenhum Membro da Comissão Julgadora poderá concorrer ao Prêmio, bem como Membros da Diretoria Executiva da **SBR** ou da Diretoria Regional encarregada do Congresso.

Parágrafo Sétimo – A divulgação do trabalho vencedor e a entrega do Prêmio ocorrerão na Cerimônia de Abertura do Congresso Brasileiro de Reumatologia. Todas as dúvidas que porventura surgirem em relação ao presente regulamento serão dirimidas exclusivamente pela Comissão Julgadora do Prêmio, que será soberana.